



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA

Edital de Chamada Pública nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia, nos termos do art. 5º § 1º, II da Lei nº 9.394/96 (LDB), divulga a Chamada Pública para pré-matrículas, visando o preenchimento de vagas nas unidades escolares da REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como forma de atender a demanda da **Educação Infantil**, nas escolas municipais. A educação é direito de todos, conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988(CF). A pré-matrícula dar-se-á exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://www.educacao.luziania.go.gov.br>

1. OBJETO

- 1.1. Esta Chamada Pública constitui-se na convocação dos pais ou responsáveis legais por crianças interessadas em efetivar a pré-matrícula na Educação Infantil para o **ano letivo de 2025**.
- 1.2. Para o ingresso na **Creche 0** – a criança deverá ter ente **04 e 11 meses** (nascidas a partir de 01/04/2024 a 30/09/2024);
- 1.3. Para o ingresso na **Creche I** – a criança deverá ter **1 (um) ano completo ou a completar até o dia 31/03/2025** (nascidas a partir de 01/04/2023 a 31/03/2024);
- 1.4. Para o ingresso na **Creche II** – a criança deverá ter **2 (dois) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2025** (nascidas a partir de 01/04/2022 a 31/03/2023);
- 1.5. Para o ingresso na **Creche III** – a criança deverá ter de **3 (três) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2025** (nascidas a partir de 01/04/2021 a 31/03/2022);
- 1.6. Para o ingresso na **Pré-escola I** - a criança deverá ter **04 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2025** (nascidas a partir de 01/04/2020 a 31/03/2021);
- 1.7. Para o ingresso na **Pré-escola II** - a criança deverá ter **05 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2025** (nascidas a partir de 01/04/2019 a 31/03/2020).



1.8. As datas e nomenclaturas acima estão de acordo com a **Resolução CMEL nº 024 de 21/09/2020.**

2. **OBJETIVO**

2.1. O objetivo deste processo é conferir a mais ampla publicidade, convocando os pais ou responsáveis legais das crianças em idade escolar, a fim de concorrer às vagas não preenchidas, obedecendo à ordem de contemplação direta de cadastramento para efetuarem a pré-matrícula, de acordo com o número de **vagas, turnos disponíveis para todas as séries da Educação Infantil e critérios de prioridade para as Creches 0, I, II e III, conforme item 6.2.i,** nas respectivas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Luziânia-GO.

2.2. **A Pré-Matrícula da Chamada Pública é destinada as crianças que não estão cadastradas na Rede Pública Municipal de Educação.**

3. **DAS VAGAS**

3.1. As vagas serão ofertadas nas escolas da Rede Municipal de Educação, obedecendo aos números disponíveis de cada Unidade Escolar, conforme o Anexo I - Vagas para Educação Infantil.

3.2. Os pais ou responsáveis legais deverão observar a disponibilidade de vagas em Unidades Escolares mais próximas de sua residência, quando houver.

3.3. Os responsáveis legais pela criança, no ato do cadastramento, poderão eleger até **três Unidades de Ensino** e indicar o turno de preferência (**matutino ou vespertino**) para a matrícula. Contudo, a Secretaria Municipal de Educação será responsável por compatibilizar e validar os cadastros, **observando a ordem de cadastramento, vagas disponíveis e critérios de prioridade para as Creches 0, I, II e III, bem como a organização interna de cada instituição.** A alocação no turno solicitado estará sujeita à disponibilidade e às condições operacionais da unidade escolhida, podendo ser ajustada para atender melhor à demanda e ao funcionamento das instituições. Em caso de coincidir o **preenchimento total dos turnos e das vagas** disponibilizadas pelas Unidades

de Ensino almejadas pelos responsáveis das crianças, a Secretaria Municipal de educação irá encaminhá-las para a Unidade de Ensino que tenha condições de atendê-las, observando a ordem de cadastramento na Chamada Pública.

4. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIO DE CADASTRAMENTO

- 4.1. O cadastramento da pré-matrícula será realizado no período de **29 de novembro a 02 de dezembro de 2024**, pelo endereço eletrônico, <http://www.educacao.luziania.go.gov.br/>, da seguinte forma:

SÉRIE	DATA/HORÁRIO
CRECHE 0	De 08h do dia 29 de novembro até às 23h59 do dia 02 de dezembro de 2024 .
CRECHE I	
CRECHE II	
CRECHE III	
PRÉ-ESCOLA I	
PRÉ-ESCOLA II	

- 4.2. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um ponto de atendimento presencial para informações, situado na própria Secretaria, sob o endereço: R. João Paulo, 58 – Centro, Luziânia – GO, 72800-120, nos dias destinados a pré-matrícula, com exceção dos dias que constituem finais de semana, feriado municipal, estadual ou nacional, inclusive ponto facultativo, nos horários de: 08h às 12h e 13h30 às 17h30.
- 4.3. Pré-matrículas realizadas fora do horário informado no cronograma não serão validadas.
- 4.4. Em caso de dúvidas quanto ao cadastramento da pré-matrícula, os pais ou responsáveis poderão acessar o Tutorial disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação no endereço eletrônico: <http://www.educacao.luziania.go.gov.br/>.
- 4.5. A Secretaria de Educação não se responsabiliza por solicitação de cadastramento não recebida, por motivos que impossibilitem a



transferência de dados, como falha na conexão da internet e ordem técnica dos computadores.

- 4.6. No ato do cadastramento é obrigatório que o pai/responsável legal pela criança, proceda ao preenchimento da ficha cadastral completa, conforme o documento oficial de identificação, sendo obrigatório informar o nome completo da criança (**sem abreviações**), **CPF**, data de nascimento, gênero, **raça/cor**, **Cartão do SUS**, **CPF do responsável legal**, **data de nascimento do responsável legal**, telefone para contato, composição de ensino, série, endereço atual, CEP, cidade, estado e **critérios de prioridade, exclusivamente para a Creche 0, I, II e III**. Caso os campos obrigatórios (identificados pelo símbolo asterisco (*)) não estejam preenchidos corretamente, o responsável não conseguirá efetuar o cadastramento da pré-matrícula.
- 4.7. Caso seja inserido dados falsos da criança, os pais ou responsáveis serão responsabilizados na esfera cível e criminal.
- 4.8. As solicitações que estiverem em desacordo com o item 4.6 não serão efetivadas.
- 4.9. Os dados inseridos no cadastro são de total responsabilidade dos pais/responsáveis legais pela criança.
- 4.10. **Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**
5. **DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DAS CRIANÇAS CADASTRADAS.**
- 5.1. O resultado final será validado de acordo com as vagas disponíveis, **critérios de prioridade EXCLUSIVAMENTE para as Creches 0, I, II e III** e ordem de cadastramento da pré-matrícula realizado no sistema informatizado.





- 5.2. As relações de vagas contempladas serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.educacao.luziania.go.gov.br> na seguinte data e horário:

SÉRIE	DATA
CRECHE 0	03 de dezembro de 2024.
CRECHE I	
CRECHE II	
CRECHE III	
PRÉ-ESCOLA I	
PRÉ-ESCOLA II	

- 5.3. É de inteira responsabilidade do pai/responsável legal pela criança o acompanhamento da disponibilização da lista final, a fim de verificar para qual Unidade de Ensino a criança foi encaminhada.
- 5.4. Em caso de dúvidas acerca da disponibilização da lista com a ordem das crianças cadastradas, os responsáveis poderão entrar em contato pelo e-mail infantil@educacao.luziania.go.gov.br, ou pelo telefone **(61) 99552-3651**, a fim de verificar o resultado do encaminhamento da pré-matrícula.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Após a conferência do Resultado Final, o pai ou responsável legal pela criança deverá comparecer à Unidade de Ensino, com os documentos necessários, conforme especificado no item 6.2 desta chamada pública, para a **efetivação da matrícula** junto à Unidade de Ensino, nas datas especificadas a seguir:

SÉRIE	DATA E HORÁRIO
CRECHE 0	04, 05 e 06 de dezembro de 2024, entre 08h e 12h - 13h30 e 17h.
CRECHE I	
CRECHE II	
CRECHE III	
PRÉ-ESCOLA I	
PRÉ-ESCOLA II	



6.2. Para a **efetivação da matrícula**, os pais/responsáveis legais deverão apresentar-se na Unidade de Ensino para qual serão encaminhados, no período descrito no item 6.1 deste edital, com os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade com foto e CPF do responsável legal pela criança. A carteira de Identidade poderá ser substituída por: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte (todos com foto);

Observação: Crachás ou Carteira de Estudante não serão aceitos.

- b) Original e cópia da **Certidão de Nascimento** ou **RG** da criança;
- c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) da criança;
- d) Original e cópia do **cartão de vacina** da criança;
- e) Original e cópia do **cartão do SUS** da criança;
- f) Laudo médico da criança com deficiência (se for o caso);
- g) **Dois fotos 3x4**, idênticas e recentes da criança;
- h) Original e cópia do comprovante de residência, com CEP.
- i) Documento que comprove um dos **critérios de prioridade**, caso declarado no ato da inscrição online, para as **Creches 0, I, II e III**:
- **Critério I** – Criança em situação de Acolhimento Institucional – abrigo. (Decisão Judicial).
 - **Critério II** – Filho (a) de mãe adolescente **com até 17 anos completos na data de 3 de dezembro de 2024, data da publicação do Resultado**. (RG ou Certidão de Nascimento).
 - **Critério III** – Família em acompanhamento pelo Conselho Tutelar. (Relatório Oficial).
 - **Critério IV** – Família cadastrada em programas de transferência de renda Bolsa Família. (Cartão Bolsa Família).
 - **Critério V** – Família que recebe benefício da prestação continuada – BPC/LOAS. (Cartão BPC/LOAS).
 - **Critério VI** – Criança que possui irmão matriculado na mesma Unidade Educacional. (Comprovante de matrícula emitido pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação).

- 6.3. A não efetivação da matrícula junto à Unidade de Ensino no período referido no item 6.1 deste edital **acarretará na perda da vaga pretendida (exceto em casos comprovados por meio de documentação oficial de não condição de comparecimento na data estabelecida, conforme o item 6.1)**, não sendo aceitas reclamações posteriores, uma vez que **o mero cadastramento na Chamada Pública não garante a efetivação da matrícula.**
- 6.4. A **não comprovação do critério de prioridade informado no ato da ficha inscrição online da pré-matrícula acarretará na perda da vaga**, sendo direcionado para o final da lista de espera.

7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Nos termos da Lei nº 8.069/90, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 55, é de obrigação dos pais ou responsável matricular seus filhos na Rede Regular de Ensino.
- 7.2. A relação de nomes e endereços das Unidades de Ensino que ofertam a Educação Infantil, consta no anexo II deste Edital.
- 7.3. Caso a criança não consiga a vaga pretendida, deverá aguardar o período de abertura de vagas remanescentes, que ocorrerá diretamente nas Unidades Escolares, obedecidas a ordem das pré-matrículas registradas no sistema.
- 7.4. Compete à Secretaria Municipal de Educação avaliar caso a caso, à vista de eventuais dúvidas, observando às excepcionalidades.

Luziânia – Goiás, 26 de novembro de 2024.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA
Secretária Municipal de Educação de Luziânia
Gabinete da Secretária

ANEXO II

UNIDADES ESCOLARES – VAGAS

ESCOLAS	CRECHE 0	CRECHE I	CRECHE II			CRECHE III			PRÉ I			PRÉ II		
	INTEGRAL	INTEGRAL	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V
CMEB Alzira Elvira Xavier (Jardim Flamboyant)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23	23	-	02	02
CMEB Dom Agostinho (Cruzeiro do Sul)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23	23	-	01	02
CMEB Dona Nina (Jardim Planalto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	20	-	05	02
CMEB Eleuza Aparecida De Paiva Neto (Jardim Ingá)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23	23	-	-	01
CMEB Getúlio Jose Da Costa (Parque Estrela Dalva IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	04	-	05	02
CMEB Kelly Susan Santos (Mingone II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22	22
CMEB Laudimiro Roriz (Parque Estrela Dalva VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	16	-	22	07
CMEB Manoel Fernandes Vieira (Parque Estrela Dalva IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	36	-	06	05
CMEB Maria De Nondas (Jofre Parada)	15	35	10	-	-	11	-	-	17	-	-	-	-	-
CMEB Maria Vera Lúcia (Osfaya)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23	23	-	06	06
CMEB Professor Belim (Norte Maravilha)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05
CMEB Professor Ismar Goncalves (Mandu)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	18	-	-	-
CMEB Professora Ilka Meireles (Parque Sol Nascente)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19	40	-	-	27
CMEB Professora Joana Darc Maciel De Leles (Parque Estrela Dalva I)	-	-	-	-	-	-	-	-	22	-	-	01	-	-
CMEB Professora Marlene Flores De Araujo (Santa Fé)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23	-	-	08	-

CMEB Rita Gonçalves De Faria (São Caetano)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22	22	-	09	05
CMEB Silas Santos Junior (Vila Guará)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23	23	-	01	02
CMEI Antônio Sebastião Da Silva (Jardim Ingá)	-	20	-	-	-	-	19	-	-	26	-	-	-	-
CMEI Carlinda Rosa De Barros Machado (Mingone I)	-	-	-	-	-	-	18	16	-	04	-	-	04	-
CMEI Célia Dos Santos De Oliveira De Jesus (Jardim Ingá)	-	20	-	08	04	-	-	-	-	62	60	-	14	14
CMEI Cláudia Rosa Gomes Peixoto (Parque Estrela Dalva IV)	15	20	-	20	20	-	40	20	-	-	-	-	-	-
CMEI Débora Gomes De Azeredo (Jardim Zuleika)	-	-	-	-	-	-	20	20	-	22	44	-	-	-
CMEI Dona Luzia Pereira Dos Santos (Jardim Brasília Sul)	-	40	-	09	15	-	19	02	-	13	12	-	14	10
CMEI Dona Nenzica (Centro)	-	20	-	29	04	-	20	12	-	10	06	-	03	09
CMEI Espedita Furtado Vieira (Mingone II)	-	18	-	11	28	-	17	-	-	-	-	-	-	-
CMEI Ivo Júlio Meireles (Parque Estrela III)	-	-	-	-	-	-	20	20	-	15	25	-	21	-
CMEI Jose Antônio Da Rocha (Parque Estrela Dalva X)	-	20	-	11	14	-	04	02	-	02	03	-	03	01
CMEI Lourdes Salomão (Parque JK)	16	20	-	15	25	-	-	20	-	-	-	-	-	-
CMEI Luiza Velôso Falcão (Mingone II)	-	-	-	-	-	-	36	32	-	22	22	-	05	05
CMEI Patrícia Prado Monteiro Seixo De Brito (Setor Fumal)	-	20	-	19	19	-	17	14	-	-	-	-	-	-
CMEI Pérola Meirelles De Brito (Setor Leste)	-	20	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CMEI Professora Aglaia Lima Costa (Mandu II)	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CMEI Professora Lydia Heringer Emerick	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(Setor Fumal)														
CMEI Professora Nilza Ribeiro Queiroz (Jardim Ingá – Pró Lote)	16	20	-	18	02	-	20	18	-	-	15	-	09	03
CMEI Professora Valéria Dias (Jardim Ingá)	-	18	-	20	-	-	20	20	-	-	23	-	05	08
CMEI Professora Zilda Dias (Alto das Caraíbas)	-	20	-	-	-	-	14	-	-	05	02	-	-	02
Instituto De Educação Cristã Estrela De Belém (Parque Estrela Dalva II)	-	19	-	06	09	-	09	-	-	04	-	-	14	04